

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 184

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.846/2024, de 24 de setembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de setembro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
04.122.1801.2129.2129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.600.000,00

### ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1093.1100.1100 - CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS MÁRTIRES	
4490510000 - Obras e instalações	1.600.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.600.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de setembro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 884/2024 - GP, de 24 de setembro de 2024.**

Nomeia os Conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante/RN para o biênio 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que estabelece em seu art. 16 que os conselhos devem possuir composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 10 recomenda que o número de conselheiros (as) não seja inferior a 10 (dez) membros, e em seu art. 12 recomenda que, no segmento governo, o conselho seja composto por representantes das áreas da assistência social, saúde, educação, trabalho e emprego e fazenda, sendo esses indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 11 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 5º estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período, e em seu art. 10 recomenda a alternância entre representantes do governo da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, que no § 2º do seu art. 123 estabelece que os conselhos devem contar com uma Secretaria Executiva – SE, que é unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece que as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretivos e decisórios; que define os usuários como pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 7º trata dos critérios para inscrição das entidades e organizações da assistência social bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a necessidade de garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade de organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que em seu art. 3º define que entidades de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor e estabelece como legítima todas as formas de organização dos mesmos, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de assistência social, conforme a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, que em seu art. 3º define a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu artigo 4º define o mandato dos conselheiros (as) e do(a) presidente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 5º define a participação de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as indicações do Poder Executivo referente aos representantes do governo e a alteração da Portaria Municipal nº 700/2024 GP, de 12 de julho de 2024 com relação aos representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer nas vagas de conselheiro titular e de conselheiro suplente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os Conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil bem como a diretoria e secretaria executiva para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, conforme detalhamento abaixo:

**I – GOVERNO**

a. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Ana Helena Torres da Costa Ribeiro - Titular

Viviane Cristina Silva Tinoco - Suplente

b. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Admskelly Rolim de Oliveira - Titular

Mônica Silva de Azevedo - Suplente

c. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Ilma Barros – Titular

Auricimar Vieira Dantas - Suplente

d. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Maria da Conceição Silva de Moraes - Titular

Márcia Cavalcante do Nascimento - Suplente

e. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Agna Débora Oliveira dos Santos Bezerra - Titular

Ionah Maria de Sousa Guedes Alcoforado Xavier - Suplente

f. Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira - Titular

Daniel de Oliveira Lima – Suplente

**II – SOCIEDADE CIVIL**

g. Representantes das Entidades de Assistência Social:

Espaço Sociocultural Galeria Biombo da Arte - Titular

Em vacância - Suplente

h. Representantes das Entidades de Assistência Social:

Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP – Titular

Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes - Suplente

i. Representantes dos Trabalhadores do Fórum Municipal de Trabalhadores(as) do SUAS:

Cláudia Patrícia Melo da Silva Vale - Titular

Fabiola Regina Campelo - Suplente

j. Representantes dos Trabalhadores do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante:

Devthy William Souza de Medeiros - Titular

Vacância - Suplente

k. Representantes dos Usuários da Assistência Social:

Jucieny Lobato de Araújo - Titular

Sueli Cardoso de Melo - Suplente

l. Representantes dos Usuários da Assistência Social:

Joel Lúcio Virgínio - Titular

Sara Stephany Soares Ramos Arcaño - Suplente

**III – DIRETORIA**

Presidente: Cícera Gabrielle C. Fernandes

Vice-presidente: Ana Helena Torres da Costa Ribeiro

Secretária Executiva: Bruna Rayssa Rodrigues Correia

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são devidamente estabelecidas através da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997.

Art. 3º O serviço prestado pelos conselheiros será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 700/2024 GP, de 12 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 885/2024 – GP, DE 24 de setembro de 2024.**

Nomeia os membros para composição da Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso das atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

I - EDMO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA – Presidente;

II - JESSIANE VIEIRA DA COSTA - Membro;

III - LUCAS MATHEUS SILVA ROSEMIRO – Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 448/2024 GP, de 24 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

**PORTARIA 886/2024 - GP, de 24 de setembro de 2024.**

Nomeia membros para composição da Comissão de Avaliação de Imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas previstas na Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- I - GUSTAVO ANDRE LISBOA DA COSTA – Presidente;
- II - LUCAS MATHEUS SILVA ROSEMIRO - Membro;
- III - ISRAEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.070/2023 - GP, de 25 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 887/2024 - GP, de 24 de setembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 888/2024 - GP, de 24 de setembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, HELENITA MACEDO DE MELO do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1128/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SÂMELA SINARA DO RÉGO SILVA, Matrícula 85766, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 13 (treze) dias, de 14.08.2024 à 26.08.2024, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1129/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAGNA DE SOUSA COSTA, Matrícula 9064, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.08.2024 à 23.11.2024, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1130/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LEYLA MACÊDO DE LIMA, Matrícula 9609, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 70 (setenta) dias, de 19.08.2024 à 27.10.2024, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1131/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RITA DE KÁSSIA DE ARAÚJO SILVA, Matrícula 9543, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 19.08.2024 à 23.08.2024, devendo retornar as suas funções em 24 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1132/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLÁUDIA ESTELITA DO NASCIMENTO FREIRE, Matrícula 9821, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 06.09.2024 à 04.11.2024, devendo retornar as suas funções em 05 de Novembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1133/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTÔNIA ANDREZA RIBEIRO ALVES, Matrícula 84689, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 29.08.2024 à 27.10.2024, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1134/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA ENEIDE INÁCIO BELO, Matrícula 6119, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 08.09.2024 à 06.12.2024, devendo retornar as suas funções em 07 de Dezembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1135/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE PAIVA, Matrícula 9232, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 09.09.2024 à 18.09.2024, devendo retornar as suas funções em 19 de Setembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1136/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVANY LINS ALVES, Matrícula 0035, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 09.09.2024 à 18.09.2024, devendo retornar as suas funções em 19 de Setembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1137/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 9342, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 24.08.2024 à 21.11.2024, devendo retornar as suas funções em 22 de Novembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1138/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE LUIZ BARRETO DA COSTA, Matrícula 5381, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 06.09.2024 à 04.11.2024, devendo retornar as suas funções em 05 de Novembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1139/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FALU DE OLIVEIRA BATISTA PEREIRA, Matrícula 88960, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 09.09.2024 à 11.09.2024, devendo retornar as suas funções em 12 de Setembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1140/2024-SEMA, de 24 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 214/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KARINA BEZERRA DE ANDRADE MARINHO, Matrícula 9833, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 09.09.2024 à 07.11.2024, devendo retornar as suas funções em 08 de Novembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, anteriormente marcado para o dia 25 de setembro de 2024. Motivo da suspensão: Para reajustes no Termo de referência. Uma nova data para a realização do pregão será divulgada em momento oportuno, através do mesmo meio de comunicação oficial utilizado para a publicação do presente extrato. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (84) 99105.5180 ou pelo e-mail cpl@saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2024.  
MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA  
Agente de Contratação

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N. 187/2023  
(Republicado por incorreção)**

PROCESSO: Nº 2198/2023  
P.E. Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de 12% (doze pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais) passando o valor do Contrato de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) para 310.464,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; PROJETO/ATIVIDADE : 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO : 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; PROJETO/ATIVIDADE : 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ; FONTE DE RECURSO : 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos . FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, I, "b", como também o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado.

DARATIFICAÇÃO: 4.1 As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 13 de Setembro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

JOSÉ GURGEL SANTOS NETO  
COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
CONTRATADO

**EXTRATO DE ERRATA****Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2023**

Errata da retificação da redação consignada no segundo termo aditivo ao contrato nº 231/2023, o qual constou, veiculado no Diário Oficial do Município nº 183, de 23/09/2024, pags. 2 e 3, conforme segue:

Onde se lê: Costeira Locadora de Veiculos Eireli

Leia-se: Costeira Locadora de Veiculos Ltda

Data: 24/09/2024

Josenildo Campos de Oliveira  
Diretor Presidente da FCDM

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PE 004/2024**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 033/2024, torna público que no dia 08 de OUTUBRO de 2024, às 09:00 horas, realizará Sessão Pública no modo eletrônico, para processar a licitação pública 004/2024 na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, instruído no Processo Administrativo nº 000011/2024 destinado a Futuras e eventuais serviços de CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet gratuitamente, no site da Câmara – [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, através de solicitação pelo correio eletrônico: [cpl.camarasga@gmail.com](mailto:cpl.camarasga@gmail.com). São Gonçalo do Amarante, 24 de setembro de 2024.

Susane Bento do Espírito Santo  
Pregoeira Oficial (Portaria nº033/2024)

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)